



PROCESSO SELETIVO PPGCI/UFSCar 2020

EDITAL Nº 001/2020 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (PPGCI/UFSCar), no uso das suas competências, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 40ª reunião e será regido pelas normas a seguir:

I DAS VAGAS

Este processo de seleção oferece 12 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar. O PPGCI possui 02 (duas) linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos classificados e aprovados até o preenchimento do total de vagas.

II INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o registro de inscrição no formulário disponível em: <https://forms.gle/UQ24vqNrY7VUYaMV8>.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição será atribuído ao candidato um código alfanumérico que será utilizado ao longo do processo seletivo para garantir o seu anonimato.

III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será validada com o envio dos seguintes arquivos (a serem anexados no momento do registro da inscrição):

Documentos pessoais:

- a) Foto 3 x 4 recente;
- b) Cópia do RG - frente e verso (página inteira), ou RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou uma cópia de passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
- c) Cópia do CPF - frente e verso (página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
- d) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Caso a graduação tenha sido realizada em instituição fora do Brasil, deverá ser acrescentado um atestado, certificando o reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil. Podem se candidatar ao curso de Mestrado aqueles que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar um documento comprobatório da conclusão de curso, por ocasião da matrícula, caso sejam aprovados;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;



f) Cópia de documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como conta de água, eletricidade, gás e telefone.

Projeto de pesquisa:

g) Cópia do Projeto de Pesquisa (o modelo está no Anexo I e disponível em <http://www.ppgci.ufscar.br>);

Currículo Lattes:

h) Cópia do currículo Lattes documentado e atualizado até a inscrição do processo seletivo.

i) Quadro de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV)

O candidato é responsável por sua inscrição.

Os documentos a serem avaliados são aqueles enviados durante a solicitação de inscrição pelo formulário e não serão aceitos documentos suplementares.

A Secretaria do PPGCI acusará o recebimento da solicitação de inscrição, que indicará seu código, por e-mail, em até 48 horas depois de terminado o prazo de inscrição. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo estipulado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCI por e-mail (ppgci@ufscar.br) ou por telefone: PPGCI (16) 3509-1592 ou DCI (16) 3351-8374.

IV DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Somente será deferida a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGCI <http://www.ppgci.ufscar.br>, conforme data prevista no Cronograma deste edital.

Será indeferida a inscrição: que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido no cronograma; cuja ficha de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto; seja constatada falta da documentação exigida; que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o pessoalmente, ou por meio de terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital, no local e nos horários indicados no Cronograma.

Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG do PPGCI da UFSCar, observando-se o Cronograma. Após o julgamento dos recursos será providenciada a divulgação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida no site do PPGCI.



V SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo seletivo é constituído por quatro etapas: prova de compreensão de conhecimentos gerais da área e interpretação em língua inglesa (etapa classificatória), avaliação do projeto de pesquisa (etapa classificatória), avaliação do currículo Lattes (etapa classificatória), e defesa oral do projeto de pesquisa (etapa eliminatória).

A ausência do candidato em qualquer uma das etapas implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

As provas do processo seletivo do PPGCI/UFSCar são realizadas a partir das seguintes diretrizes:

A) Prova da Primeira Etapa: compreensão de conhecimentos gerais da área e interpretação em língua inglesa (Classificatória):

- a) A prova é constituída de 01 (uma) questão aberta, escrita em português, para ser respondida de modo dissertativo, em português, sobre conteúdo de 01 (um) texto da área de Ciência da Informação em inglês;
- b) O candidato deverá usar somente o seu código de inscrição como identificação; qualquer outra informação que permita identificar o candidato implicará desclassificação;
- c) A elaboração e a correção da prova de compreensão de conhecimentos gerais da área e interpretação em língua inglesa são de responsabilidade do PPGCI/UFSCar;
- d) Os candidatos poderão utilizar para consulta dicionário impresso da língua inglesa; cada candidato deverá levar seu próprio dicionário;
- e) Os critérios de correção da prova de compreensão de conhecimentos gerais da área e interpretação em língua inglesa constam no Anexo II deste edital;
- f) O valor da prova será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;
- g) Ao final da prova, o candidato deverá entregar os rascunhos juntamente com a prova;
- h) A prova terá duração de até 03 (três) horas, conforme definido em cronograma disponível deste Edital;
- i) No caso de candidatos que tenham qualquer necessidade especial, favor contatar a Secretaria do PPGCI para que sejam tomadas as providências necessárias para a realização da prova;
- j) Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova (com exceção do exposto no item 1.d);
- k) A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>), conforme definido em cronograma disponível neste Edital.

B) Segunda etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (Eliminatória):

- a) O candidato será arguido por uma comissão constituída por dois docentes credenciados no PPGCI que fazem parte da Comissão de Seleção;
- b) Os critérios para arguição do Projeto estão disponíveis no Anexo III;
- c) Poderão compor a banca de arguição do candidato, dois docentes credenciados no PPGCI, que fazem parte da Comissão de seleção e que não tenham vínculo com o candidato, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e de acordo com a ficha de inscrição e tipos de vínculos;

- d) O candidato disporá de 10 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa;
- e) Após a exposição, a comissão de seleção arguirá o candidato por cerca de 10 minutos, pautados em critérios estabelecidos neste edital;
- f) Não será permitido o uso de recursos audiovisuais e será vedada a consulta a anotações pessoais;
- g) A nota final da avaliação da defesa oral do projeto será a média aritmética das notas dos dois membros da banca avaliadora;
- h) A cada defesa oral do projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos indicados por docente avaliador;
- i) A nota de corte para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é 7,0 (sete);
- j) Candidatos cuja média final das notas recebidas pelos avaliadores for inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.
- k) As arguições serão realizadas presencialmente, conforme o Cronograma disponível nesse Edital.

C) Terceira etapa: Avaliação do projeto de pesquisa (Classificatória):

- a) Os candidatos deverão elaborar um projeto de pesquisa de acordo com as normas para a apresentação do projeto, disponíveis no Anexo I deste edital;
- b) A tabela de pontuação para a avaliação do projeto encontra-se no Anexo III deste edital;
- c) A proposta de pesquisa apresentada no Projeto deverá ser coerente com a área de concentração do Programa e, na medida do possível, com uma das duas linhas de pesquisa do Programa;
- d) A descrição da área de concentração assim como das linhas de pesquisa do PPGCI está disponível em: <http://www.ppgci.ufscar.br>;
- e) O processo de análise dos projetos de pesquisa obedece as seguintes orientações:
 - a. Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por dois docentes credenciados no Programa, indicados como membros da comissão de seleção;
 - b. A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores;
 - c. A avaliação do projeto de pesquisa poderá ser realizada pelos docentes credenciados no PPGCI, que façam parte da comissão de seleção, que não tenham vínculo com o candidato, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e de acordo com ficha de inscrição e tipos de vínculos (Anexos VI e VII);
 - d. A cada projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;
 - e. A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>), conforme definido em cronograma disponível neste Edital.

D) Quarta etapa: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória):

- a) O currículo Lattes será avaliado pela Comissão de Seleção a partir da versão do currículo enviado pelo candidato no ato de sua inscrição no Processo Seletivo;
- b) No ato da inscrição será necessário o envio de documentos comprobatórios dos itens descritos no currículo. Os documentos deverão ser gerados em um único documento *pdf* e inclusos no formulário de inscrição, estes documentos estarão disponíveis e acessíveis caso seja necessária alguma consulta complementar a ser feita pela Comissão de Seleção;
- c) É de total responsabilidade do candidato garantir a veracidade das informações registradas na Plataforma Lattes;



- d) Os critérios para avaliação do currículo Lattes constam no Anexo IV;
- e) O candidato deverá preencher a sua pontuação no Anexo IV baseado no preenchimento do seu Lattes e nos documentos comprobatórios, e incluir conjunto ao documento único enviado em Avaliação do Currículo Lattes;
- f) A divulgação do resultado desta etapa ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>), conforme definido em cronograma disponível neste Edital.

A ausência do candidato nas etapas implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

A nota final do candidato será calculada a partir da média das notas referentes às quatro etapas (prova de compreensão e interpretação em língua inglesa, avaliação do projeto de pesquisa, avaliação do currículo Lattes e defesa oral do projeto de pesquisa).

VI MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

São membros da comissão preliminar de seleção os seguintes professores credenciados no PPGCI: Ariadne Chloe Mary Furnival, Fabiano Ferreira de Castro, Leandro Innocentinni Lopes de Faria, Luciana de Souza Gracioso, Marta Pagán Martinez, Paula Regina Dal'Evedove, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Roniberto Morato Amaral e Wanda Aparecida Machado Hoffmann.

Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição (formulário de inscrição *on-line*) a existência de vínculo com base no anexo VII, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção. A partir das informações apresentadas na ficha de inscrição, a CPG do PPGCI, composto pela coordenação do PPGCI e um representante de cada linha do PPGCI, deliberará sobre a exoneração ou substituição de membros titulares da comissão preliminar de seleção.

Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e avaliação da existência de vínculo de algum candidato com algum membro da Comissão Preliminar de Seleção, a CPG do PPGCI divulgará no site do Programa (<http://www.ppgci.ufscar.br>) a composição da comissão de seleção, tendo sido excluídos ou substituídos os membros que possuam vínculos com os candidatos com inscrições definitivamente deferidas.

Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da comissão preliminar de seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados na ficha de inscrição. Este requerimento deverá ser entregue impresso e assinado, na Secretaria do PPGCI ou do DCI em seu horário de atendimento. Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGCI procederá de imediato, a substituição do membro da comissão preliminar de seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e divulgará a composição final da comissão de seleção em data prevista no cronograma.

A comissão definitiva de seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.



VII DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ao final do processo de seleção, será gerada uma lista em ordem crescente de classificação, a partir de ordem decrescente da média final obtida nas quatro etapas do processo seletivo.

O candidato que reprovar na defesa oral do projeto de pesquisa será eliminado do processo seletivo. Os candidatos que não comparecem em alguma das provas, ou que chegarem com mais de 15 minutos de atraso, serão desclassificados.

Havendo desistência de candidatos no período da matrícula, os demais candidatos classificados poderão vir a ser convocados para ocupar a vaga seguindo sua ordem de classificação, até a data prevista para o início das aulas.

VIII CRONOGRAMA

Os resultados serão sempre divulgados no seguinte endereço <http://www.ppgci.ufscar.br> e não serão informados por telefone ou e-mail.

ETAPAS, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Inscrição para o EDITAL Nº 001/2020 do Processo Seletivo PPGCI/UFSCar	Datas
Divulgação do EDITAL Nº 001/2020 no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	18 de setembro de 2019
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital As solicitações de esclarecimentos ou indicação de impugnação deverão ser impressas, assinadas e entregues em duas vias na secretaria* do PPGCI ou do DCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato.	19 e 20 de setembro de 2019
Prazo para resposta aos pedidos de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital O resultado será publicado no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	23 de setembro de 2019
Período de inscrições As inscrições serão realizadas online, exclusivamente via e-mail do PPGCI: ppgci@ufscar.br	23 de setembro a 15 de outubro de 2019
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições O resultado será publicado no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	28 de outubro de 2019
Interposição de recurso ao indeferimento das inscrições Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do PPGCI ou do DCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato.	29 e 30 de outubro de 2019
Divulgação final do deferimento das inscrições O resultado será publicado no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	31 de outubro de 2019
Divulgação dos membros da comissão de seleção preliminar O resultado será publicado no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br	31 de outubro de 2019

<p>Interposição de recursos em relação aos membros da comissão preliminar de seleção</p> <p>Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do PPGCI ou do DCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato.</p>	01 de novembro de 2019
<p>Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da comissão preliminar de seleção</p> <p>O resultado será publicado no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br</p>	05 de novembro de 2019
<p>Divulgação dos horários para Defesa Oral dos Projetos de pesquisa</p> <p>O resultado será publicado no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br</p>	05 de novembro de 2019
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
<p>Prova da Primeira Etapa: compreensão de conhecimentos gerais da área e interpretação em língua inglesa (Classificatória):</p> <p>Local: LICI / DCI / UFSCar / Campus São Carlos</p>	06 de novembro de 2019 9h às 12h
<p>Segunda etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (Eliminatória):</p> <p>Local: LICI / DCI / UFSCar / Campus São Carlos e Sala de Seminários / DCI / UFSCar / Campus São Carlos</p>	06 de novembro de 2019 14h às 18h 07 de novembro de 2019 8h às 12h 14h às 18h
<p>Terceira etapa: Avaliação do projeto de pesquisa (Classificatória):</p> <p>Esta etapa não requer a presença dos candidatos.</p> <p>Local: LICI / DCI / UFSCar / Campus São Carlos</p>	08 de novembro de 2019
<p>Quarta etapa: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória):</p> <p>Esta etapa não requer a presença dos candidatos.</p> <p>Local: LICI / DCI / UFSCar / Campus São Carlos</p>	08 de novembro de 2019
DOS RESULTADOS	
<p>Divulgação dos resultados</p> <p>Divulgação da classificação dos candidatos por linha de pesquisa. O resultado será publicado no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br</p>	11 de novembro de 2019
<p>Interposição de recurso aos resultados</p> <p>Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do PPGCI ou do DCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração assinada pelo candidato.</p>	11 a 22 de novembro de 2019
<p>Resposta à interposição de recurso aos resultados e divulgação final de resultados</p> <p>O resultado será publicado no site do PPGCI: http://www.ppgci.ufscar.br</p>	25 de novembro de 2019

*Horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) e da Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI): de segunda a sexta-feira das 09h às 11h45 e das 14h15 às 16h45.



IX INFORMAÇÕES GERAIS

A UFSCar e o Programa não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e *Internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição.

A ausência ou o atraso em 15 minutos do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo (com exceção da Etapa III e IV) implicará eliminação do processo seletivo.

O orientador de cada candidato selecionado no processo seletivo será indicado juntamente à divulgação do resultado final no site do PPGCI.

A atribuição dos candidatos aprovados aos orientadores levará em conta a disponibilidade de vagas de orientação do corpo docente do PPGCI.

São Carlos, 18 de setembro de 2019

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar



ANEXO I - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual irá se inscrever.

Não deverá ser feita a identificação do candidato e de um possível orientador em qualquer página.

O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

- a) Capa: deverá conter apenas o título do projeto e o resumo (no máximo 20 linhas);

Conteúdo:

- i. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental
- ii. Objetivos
- iii. Plano de trabalho e cronograma de sua execução
- iv. Material e métodos
- v. Forma de análise dos resultados vi. Referências

- b) Apresentação gráfica: o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva ocupando de 10 a 15 páginas (incluídas a capa e as referências), com espaço 1,5 e fonte Arial 12.



ANEXO II – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

Crítérios	Pontuação máxima
Compreensão geral do assunto tratado no texto	1,0
Interpretação geral do assunto tratado no texto	1,0
Encadeamento lógico de ideias	2,0
Clareza e Objetividade	2,0
Fidelidade ao conteúdo do texto analisado	2,0
Fidelidade à questão apresentada	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0



ANEXO III - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Pontuação máxima
Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental	0,5
Objetivos	0,5
Plano de trabalho e cronograma de sua execução	1,0
Material e métodos	1,0
Forma de análise dos resultados	1,0
Aderência à área do PPGCI	5,0
Redação científica e atendimento a normas documentais	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

ANEXO IV – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Crerios	Pontuação máxima	Pontuação obtida pelo candidato*
Artigo completo em periódico (2,0 por artigo – máximo 2 artigos sero contabilizados)	4,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de evento científicos (1,0 por trabalho – máximo 2 trabalhos sero contabilizados)	2,0	
Publicação de resumo em anais de evento científico (0,5 por resumo – máximo 2 sero contabilizados resumos)	1,0	
Participação em eventos acadêmico-científicos (0,5 por evento – máximo 2 participações sero contabilizadas)	1,0	
Ter sido bolsista em atividade acadêmico-científica e/ou ter participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. (0,5 por participação – máximo 2 atividades sero contabilizadas)	1,0	
Participação em atividade de pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica (1,0 por atividade – máximo 1 atividade sero contabilizada)	1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0	

* O candidato devero informar a pontuação máxima obtida em cada um dos itens, e incluir esse formulário conjunto a cópia do Currículo Lattes e sua documentação comprobatória, em um *pdf* único.



ANEXO V - PONTUAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Pontuação máxima
Apresentação do projeto de forma clara e articulada dentro do limite de 10 minutos	1,0
Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca	1,0
Domínio dos conceitos e métodos que fundamentam o projeto de pesquisa	2,0
Aderência do Projeto ao campo da Ciência da Informação	2,0
Versatilidade do projeto para adequações relacionadas às linhas de pesquisa do Programa	2,0
Disponibilidade do candidato para realizar a pós-graduação	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0



ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

preencher pelo formulário <https://forms.gle/UQ24vqNrY7VUYaMV8>.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020

1) Dados Pessoais

Nome: _____
Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Email: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Data de Expedição: _____ Órgão: _____
CPF: _____ Passaporte: _____ RNE: _____
Nacionalidade: _____ Natural de: _____ UF: _____
Data de Nascimento: _____
Filiação: Mãe: _____ Pai: _____
Graduação (Curso): _____ Início/Término: _____
Instituição: _____ Cidade: _____ UF: _____

2) Possui vínculo com docentes da comissão preliminar de seleção tal como indicado no anexo VII:

Prof. (a) _____ Tipo de vínculo (n.): _____
Prof. (a) _____ Tipo de vínculo (n.): _____
Prof. (a) _____ Tipo de vínculo (n.): _____

3) Requer atendimento diferenciado (caso o candidato não preencha este campo, será considerado como não portador de necessidades especiais). O candidato é portador de necessidades especiais, amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

() sim () não

Se indicou sim, qual o tipo de necessidade especial e qual o atendimento diferenciado que julga ser necessário:

4) Disponibilidade para cursar o PPGCI

1 Manterá vínculo de trabalho durante o curso? () sim () não
2 Se tiver o vínculo, obterá licença para cursar o programa? () sim () não
3 Pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos para realizar o curso? () sim () não
4 Pretende morar em São Carlos? () sim () não

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção nº 01/2020 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Ciência da Informação.

Data: __/__/__

Assinatura do candidato: _____



ANEXO VII - TIPOS DE VÍNCULOS DOS DOCENTES COM OS CANDIDATOS

- 1 Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 2 Seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 3 Tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 4 Seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato.

